



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
15/07/2014

proposição
Projeto de Lei 7735, de 2014

autor
SANDRO MABEL

nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4 Aditiva 5. Substitutivo global

Páginas 10 **Artigo 18** **Parágrafo 8º** **Inciso** **alínea**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Supressão do § 8º no artigo 18.

JUSTIFICAÇÃO

Além de arbitrário, o artigo em destaque faz referência a percentuais sem conexão direta com os artigos aos quais se refere.

Não fica claro, causando enorme insegurança jurídica, de quais percentuais trata o parágrafo. Ademais, na forma redigida inexiste limite para a definição do citado percentual por parte do Estado, o que é inaceitável.

Propõe-se nesta emenda a supressão do parágrafo oitavo.

PARLAMENTAR

SANDRO MABEL